



## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RESPONSÁVEL:** ANA LUÍSA MACIEL VALENTE

**PRIORIDADE:** alto

### 1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de arbitragem para atendimento ao Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol de Ernestina, promovido pela Administração Municipal, compreendendo a disponibilização de equipe tecnicamente habilitada para a condução imparcial, regular e segura das partidas, em conformidade com as regras da modalidade, o calendário oficial da competição e as exigências operacionais do evento.

A solução abrange a cobertura integral da competição, com execução coordenada ao longo das rodadas programadas, de modo a assegurar padronização técnica, continuidade da prestação e adequado suporte ao desenvolvimento do campeonato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COBERTURA INTEGRAL DE APROXIMADAMENTE 81 PARTIDAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E VOLEIBOL DE ERNESTINA, NO PERÍODO PREVISTO DE 12 DE JUNHO A 14 DE AGOSTO, ABRANGENDO TODAS AS CATEGORIAS, FASES CLASSIFICATÓRIAS E ELIMINATÓRIAS E DEMAIS JOGOS CONSTANTES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL. PARA CADA PARTIDA, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE DE ARBITRAGEM EM NÚMERO E COMPOSIÇÃO COMPATÍVEIS COM O REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO E COM O REGULAR ANDAMENTO DO JOGO, ASSEGURANDO CONDUÇÃO IMPARCIAL, SEGURA E ORGANIZADA, APLICAÇÃO DAS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE, CONTROLE DISCIPLINAR E REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS DA PARTIDA. OS PROFISSIONAIS INDICADOS PARA ATUAÇÃO DEVERÃO POSSUIR COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL MEDIANTE CARTEIRA OU CREDENCIAL EMITIDA POR LIGA OU FEDERAÇÃO, A SER APRESENTADA CONFORME EXIGÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO. O	UN	81	R\$ 300,00	R\$ 24.300,00



	ACEITE DAR-SE-Á POR PARTIDA EFETIVAMENTE ATENDIDA, COM PRESENÇA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM HABILITADA NO LOCAL E HORÁRIO DESIGNADOS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO OFICIAL DO CAMPEONATO.				
--	--	--	--	--	--

## 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de assegurar a realização regular do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol de Ernestina, evento de relevante interesse público, por fomentar a prática esportiva, o lazer, a integração social e o convívio comunitário.

Em competições dessa natureza, a arbitragem qualificada constitui elemento essencial para a condução técnica das partidas, para a aplicação uniforme das regras e para a preservação da disciplina esportiva, contribuindo diretamente para a credibilidade e a legitimidade dos resultados obtidos em quadra.

A não contratação implica riscos concretos ao planejamento e à execução do campeonato, tais como atraso ou suspensão de jogos, desorganização do calendário, aumento de conflitos entre participantes, questionamentos quanto à imparcialidade das decisões e comprometimento da segurança esportiva durante as rodadas. Além disso, a ausência de equipe habilitada pode gerar descontinuidade do evento e prejuízos à imagem institucional da Administração perante atletas, equipes e comunidade.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação favorece a continuidade da política municipal voltada ao incentivo ao esporte e à ocupação saudável dos espaços de convivência, com reflexos positivos sobre a participação social, a organização do calendário esportivo e a qualidade da oferta de atividades promovidas pelo Município.

A medida também se alinha ao objetivo administrativo de executar o campeonato com eficiência, regularidade e padronização técnica, concentrando a responsabilidade da prestação em ajuste único, com fiscalização objetiva e maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados.

Os ganhos esperados compreendem maior uniformidade na condução das partidas, redução de falhas operacionais, melhor previsibilidade da execução, ampliação da segurança institucional do evento e manutenção da qualidade técnica do campeonato em todas as suas fases. Dessa forma, a contratação revela-se adequada, necessária e compatível com as finalidades públicas envolvidas.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução consiste na contratação de serviços especializados de arbitragem para cobertura integral do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol de Ernestina, com disponibilização de equipe habilitada para atuar nas partidas previstas no calendário oficial da competição.

Trata-se de serviço continuado apenas durante a vigência do evento, executado por demanda, conforme a programação das rodadas, abrangendo a presença dos profissionais necessários ao regular andamento de cada jogo e à observância das regras oficiais das modalidades.

O fluxo de execução compreende, de ponta a ponta, a confirmação do calendário pela Administração, o planejamento operacional da contratada para alocação dos profissionais, a apresentação da documentação de habilitação esportiva da equipe indicada, o comparecimento aos locais e horários definidos para cada rodada, a condução técnica das partidas e o registro das ocorrências pertinentes à execução do serviço.

Ao longo da competição, a interação com a Administração ocorre por meio do gestor e do fiscal do contrato, que acompanham a aderência ao calendário, a pontualidade, a substituição de profissionais quando necessária e a conformidade da prestação efetivamente realizada.

Como entregáveis principais, a solução envolve a disponibilização regular da equipe de arbitragem em cada partida programada, a execução dos serviços com padrão técnico uniforme e a manutenção da continuidade operacional do campeonato até o encerramento das fases previstas.

São premissas da solução a compatibilidade com o porte do evento, a capacidade de atendimento a todas as rodadas, a comprovação documental da qualificação mínima dos profissionais e a possibilidade de fiscalização objetiva com base no cronograma e nas partidas efetivamente realizadas.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### Requisitos obrigatórios

- Prestação de serviços de arbitragem compatível com as modalidades futsal e voleibol e com o calendário oficial do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol de Ernestina.
- Disponibilização de equipe em número suficiente para assegurar a cobertura integral das partidas programadas, inclusive em fases classificatórias e eliminatórias, conforme necessidade técnica do evento.
- Comprovação documental da qualificação dos profissionais indicados para atuação, mediante apresentação de carteira ou credencial emitida por liga ou federação, nos termos constantes do processo.



- Comparecimento da equipe designada aos locais, datas e horários definidos pela Administração, com antecedência compatível ao início das partidas.
- Atuação técnica imparcial, observando as regras oficiais das modalidades, o regulamento aplicável à competição e os princípios de isonomia entre as equipes participantes.
- Manutenção de padronização técnica na condução dos jogos ao longo de todo o campeonato, de modo a reduzir divergências operacionais entre rodadas.
- Capacidade de reposição de profissional impedido ou ausente, sem prejuízo à realização das partidas previstas.
- Execução dos serviços com postura compatível com o ambiente esportivo, observando disciplina, urbanidade, organização e adequada condução das ocorrências em quadra.
- Submissão à fiscalização da Administração quanto à presença, regularidade documental, cumprimento do calendário e efetiva prestação dos serviços em cada jogo.
- Observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis à contratação pública e à execução contratual.

## Requisitos operacionais e de desempenho

- Atendimento regular e contínuo durante todo o período da competição, sem interrupções injustificadas.
- Cumprimento integral do cronograma de jogos informado pela Administração, admitidos ajustes operacionais decorrentes de alterações no calendário oficial.
- Disponibilidade para atuação conforme a distribuição das rodadas e categorias previstas no campeonato.
- Execução dos serviços com nível de qualidade que permita o adequado desenvolvimento das partidas, com minimização de conflitos e de falhas operacionais atribuíveis à arbitragem.

## Requisito desejável

- Experiência prévia da equipe em competições esportivas de futsal e voleibol de porte e dinâmica compatíveis com o objeto, como elemento favorável à eficiência operacional, sem caráter de exigência restritiva adicional.



## 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

A estimativa do valor da contratação foi instruída com base no escopo definido para a cobertura integral dos serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol de Ernestina, considerada a unidade de referência por partida e o quantitativo aproximado de jogos previsto no processo.

A composição do valor estimado observou os elementos constantes da instrução, com memória de cálculo compatível com a quantidade projetada para a competição e com a forma de remuneração do serviço, de modo a permitir a apuração do valor global estimado da contratação.

O tratamento metodológico adotado considerou a natureza do objeto, a execução por demanda ao longo das rodadas e os parâmetros econômicos reunidos na instrução processual, sem extrapolação de fontes não registradas nos autos.

A estimativa, assim, reflete o custo projetado para atendimento integral das partidas previstas, em aderência ao quantitativo informado e ao modelo de execução definido para o campeonato.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme o calendário oficial do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol de Ernestina, permanecendo a contratada responsável pela cobertura integral das partidas programadas durante o período da competição.

O início da execução será contado a partir da emissão da autorização correspondente e da disponibilização, pela Administração, do cronograma de jogos, com indicação das datas, horários, locais e demais informações necessárias ao planejamento operacional.

Antes do início das rodadas, a contratada apresentará a relação dos profissionais indicados para atuação, acompanhada da documentação de comprovação da qualificação mínima exigida no processo.

A Administração realizará a conferência formal desses elementos e comunicará eventuais inconsistências para regularização, sem prejuízo da observância do calendário esportivo.

Durante a execução, a contratada deverá assegurar o comparecimento pontual da equipe de arbitragem a cada partida, em quantitativo compatível com as exigências técnicas do evento.



A prestação será aferida por jogo realizado, mediante verificação da presença dos profissionais, da condução regular da partida e da aderência ao cronograma estabelecido.

Havendo impedimento, ausência ou intercorrência que comprometa a rodada, a contratada promoverá substituição tempestiva, de forma a evitar descontinuidade da competição.

Os critérios de aceite compreenderão, no mínimo, a comprovação de realização da partida com atuação da equipe designada, a conformidade da documentação dos profissionais, o cumprimento de horário e local informados e a inexistência de falhas graves imputáveis a contratada que comprometam a regularidade do jogo.

Ao final da execução, considerar-se-a atendido o objeto com a cobertura integral das partidas previstas ou efetivamente realizadas no calendário da competição, observadas as condições contratuais e a validação pela fiscalização.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado como gestor, competindo-lhe o acompanhamento administrativo da execução, a interlocução institucional com a contratada, o controle da vigência, a consolidação das ocorrências relevantes e o encaminhamento das medidas necessárias à adequada execução contratual.

A fiscalização técnica caberá a servidor igualmente designado como fiscal do contrato, responsável por verificar a prestação dos serviços em cada rodada, a presença da equipe de arbitragem, a conformidade documental dos profissionais indicados e o atendimento ao calendário de jogos.

O monitoramento da execução ocorrerá com base em registros objetivos por partida, inclusive quanto ao comparecimento, à pontualidade, à regularidade da atuação e à cobertura integral das rodadas.

Como indicadores de desempenho, serão observados, no mínimo, o índice de partidas atendidas em relação ao total programado, o índice de pontualidade da equipe de arbitragem, o percentual de conformidade documental dos profissionais mobilizados e o número de ocorrências de não conformidade atribuíveis à contratada durante a competição.

As não conformidades serão registradas pela fiscalização e comunicadas à contratada para manifestação e, quando cabível, adoção imediata de medidas corretivas, especialmente nos casos de ausência de profissionais, atraso, substituição sem qualificação comprovada ou falhas operacionais que comprometam a regularidade das partidas.



A reiteração de falhas, a inexecução parcial ou total do objeto e o descumprimento injustificado das obrigações contratuais constituem gatilhos para aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive glosa de parcelas não executadas e sanções previstas na legislação e no ajuste.

A contratada ficará sujeita à apresentação dos documentos e informações solicitados pela gestão e pela fiscalização para demonstração da regular execução.

Sempre que necessário, poderá ser exigido relatório simplificado de atendimento das rodadas, com indicação das partidas cobertas e dos profissionais escalados, como instrumento auxiliar de acompanhamento contratual.

## 8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega do objeto ocorrerá por partida efetivamente atendida, conforme o calendário oficial do campeonato e as orientações da Administração quanto a datas, horários e locais de realização.

Para fins de recebimento e pagamento, a contratada apresentará a documentação de cobrança correspondente, acompanhada dos elementos de comprovação da execução aceitos pela fiscalização, sem prejuízo da exigência de documentos administrativos e fiscais pertinentes à fase de liquidação da despesa.

Eventuais inconsistências, divergências de quantitativo, ausência de comprovação da prestação ou falhas identificadas no ateste ensejarão a suspensão do recebimento definitivo até a devida regularização.

O pagamento será efetuado de acordo com as partidas efetivamente realizadas e devidamente atestadas pela fiscalização, observada a ordem cronológica e o prazo administrativo aplicável após a liquidação regular da despesa.

Incidirão as retenções legais cabíveis, na forma da legislação pertinente.

Serão admitidas glosas proporcionais nas hipóteses de inexecução parcial, ausência de profissionais, não atendimento de partidas programadas ou prestação em desacordo com as condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das demais medidas contratuais e legais cabíveis.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observa a natureza comum do objeto e o critério de julgamento pelo menor preço global, considerando a necessidade de contratação integrada dos serviços de arbitragem para



o conjunto das partidas do campeonato, de modo a assegurar uniformidade técnica, coerência operacional e centralização da responsabilidade pela execução.

#### Habilitação jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação.
- Documentos de identificação e de representação do responsável legal, quando cabíveis.

#### Qualificação técnica

- Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, demonstrada por documento idôneo que evidencie experiência em arbitragem esportiva ou prestação correlata compatível com a contratação.
- Apresentação da relação dos profissionais indicados para atuação, com comprovação documental de carteira ou credencial emitida por liga ou federação, conforme exigência técnica constante do processo.

#### Regularidade fiscal, social e trabalhista

- Comprovação de inscrição no cadastro pertinente, quando aplicável.
- Prova de regularidade fiscal perante as fazendas exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo pertinente, quando exigível.
- Prova de regularidade trabalhista, mediante documentação pertinente.

Os requisitos de habilitação limitam-se aos elementos efetivamente necessários para demonstrar a aptidão jurídica, técnica e a regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante para a execução do objeto, em observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da ampla competitividade.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, permitindo o regular prosseguimento da instrução processual e a assunção das obrigações correspondentes, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto atividade: 2044

Rubrica: 3390.39.05.00.00.00

Ernestina, 03 de junho de 2026.



---

MARLEI FORMIGHIERI PETRY

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo